

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando a realização do *EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N° 009/2022/GS/SME*, publicado na GAZETA MUNICIPAL N° 477, de 04/10/2022, página 17 a 27.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e atribuição os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva N°009/2022/GS/SME para a função de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL- PROFESSOR PEDAGOGO - REGIONAL NORTE**, listados na ordem de Ampla Concorrência (AC), Negros e/ou Indígenas(NI) e Pessoa com Deficiência (PcD), os candidatos abaixo relacionados:

Class.	Nome	CPF	Cota
83	LEDIANY KAROLINE FERREIRA ALVES	018.590.161-11	AC
84	ELISABETH DA SILVA CANDIDO VIEIRA	016.578.461-05	AC
85	JÉSSICA FERNANDA PEREIRA DA SILVA REIS	033.576.681-14	AC
86	TATIANE VIEIRA DA SILVA	038.076.941-70	AC
87	IRAEL JOSE DE ALMEIDA	053.439.651-80	AC
88	FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA DIAS	045.385.141-01	AC
89	MIKAELLY ROSA DE MELLO SOARES	049.387.181-03	AC
90	DORALICE DA SILVA MARIANO	061.964.048-06	AC
91	CLEONICE ERNESTINA	495.402.111-15	AC
92	DULCE DE ARAÚJO	888.297.311-53	AC
93	AURISMAR PAULINO SOUSA	632.433.851-72	AC
94	JANICE MARIA DOS SANTOS SILVA	621.979.911-91	AC
95	LUCIA MARIA DA SILVA	887.101.301-87	AC
96	ALCIDES SIMÕES GONÇALVES	612.606.142-04	AC
97	NETIANE CHRISTINA ARAÚJO NUNES REIS	703.773.591-49	AC
98	CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	690.247.581-49	AC
99	MARIA DA PENHA SANTOS COELHO TAQUES	016.124.831-43	AC
100	RAQUEL SABRINA SABINO CAMARGO	061.780.981-03	AC
101	MARILDESFIGUEIREDO ALVES SILVA	846.195.971-04	AC
102	GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTANA	566.352.221-20	AC
24	REGYANY GONÇALVES COSTA	922.490.781-49	NI
25	CLÁUDIA MARIA FERREIRA DE CAMPOS	805.543.181-72	NI
26	ADRIANA SEABRA DE ALMEIDA	976.982.371-68	NI
27	EZABELA FERNANDA DE SOUZA	013.989.401-27	NI
28	ROSINETE CANDIDO MORAES	987.894.571-53	NI

§1º É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no Artigo 2º, **originais e fotocópias**, sob pena de ser impedida (a) a Atribuição/Contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência, conforme **Parágrafo Único** do subitem 14, do edital.

§2º O candidato deverá comparecer no **dia e horário** marcado de sua convocação para contratação. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, **dia 03/02/2023, às 14:00**, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Cópia do PIS ou PASEP;
5. Certificado de reservista;
6. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital ***(caso o candidato já possua conta corrente no Banco)***;
7. Comprovante de residência (expedido, no máximo, nos últimos 3 meses);
8. Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (para a função de Professor);

II – Mediante apresentação de Originais com as devidas autenticações:

1. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso (<https://sec.tjmt.jus.br/>)
2. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>)
3. Exame Admissional;
4. Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;
5. Declaração de Bens e Valores **(ou IRRF ano anterior)**;
6. Certidão de Quitação Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site(<https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral/>);
7. Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo IV;

§1º - Todos os documentos apresentados **em fotocópias deverão ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS** para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º O Regime Jurídico para as funções de que trata Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº 009/2022/GS/SME será de ***Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o item 1.4 do Edital.***

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.**

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na **convocação do candidato classificado na sequência.**

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal Educação de Cuiabá

